



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

### Contrato nº 186/2022

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3558/2021, **Pregão Eletrônico nº 021/2021, Ata de Registro de Preços nº 010/2021 (válida até 30/08/2022)**, referente a Aquisição de Materiais Elétricos para as Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Biblioteca Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 089/2022 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 07/04/2022.

**1. OBJETO** – Aquisição de Materiais Elétricos para as Escolas de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil, Biblioteca Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

**Empresa: Antunes Comercial Ltda-EPP/SS inscrita no CNPJ sob o nº 94.978.236/0001-40**, Rua Bernardo Taveira Junior, nº 111, Bairro Areal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96077-550, Telefone (53) 3222.1794, E-mail: [antuneslicita@gmail.com](mailto:antuneslicita@gmail.com), neste ato representado por seu representante legal Ednilson de Souza Antunes, inscrito no CPF 003.775.070-40 e RG nº 4067178981, residente na Rua Pracinha Izidro Matoso, nº 384, Bairro Areal, na cidade de Pelotas/RS, CEP 96.077-690.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	Kit p/ ligar o ar-condicionado (Chave e tomada)	Unidade	Ilumi	06	R\$ 25,00	R\$ 150,00
19	Paflon c/ Suporte de Lousa Porcelana	Unidade	Enerlux	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
<b>TOTAL = R\$ 300,00</b>						

**1.1.** O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Alessandra da Silva Saucedo, **fiscal** Ana Lúcia Molina Deponti e **suplente** Claudete Meus de Freitas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

## Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

**2. PRAZO DA ENTREGA** – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

**2.1. LOCAL DA ENTREGA** – A entrega será sempre no **ALMOXARIFADO CENTRAL** da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado na Rua Independência, nº 230, bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira sem custo adicional.

**3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

**3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	365	EDUCACAO INFANTIL
Programa	11	EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Atividade:	2275	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - CRECHES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1820	APOIO A CRECHES
Dotação	4491	

**Solicitação de Compras nº 182008.**

**5. DA VINCULAÇÃO** – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 010/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei nº 8.666/93.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS** – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente “contrato” serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada [dsolicitacao@gmail.com](mailto:dsolicitacao@gmail.com), independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. [licita@itaqui.rs.gov.br](mailto:licita@itaqui.rs.gov.br)

[Ramais 230/231](#)

se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 12 de Abril de 2022.

#### **MUNICÍPIO DE ITAQUI**

Leonardo Dicson Sanchez Betin

Prefeito